

Lei nº 144/73

Autarquia e Executiva municipal a abrir crédito especial, destinado ao pagamento de uma placa de memória e bronze para o prédio da Prefeitura Municipal de Itajaí - Itajaí Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no valor de quatro mil reais, para saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e emendando a seguinte lei: Art. 1º - Fica autorizado a Executiva municipal, a abrir crédito especial, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para pagamento de uma placa de memória e bronze para o prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será destinado à aquisição de material necessário à execução da obra. Art. 3º - O prazo para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias. Art. 4º - O presente projeto será encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças para análise e aprovação. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itajaí, 15 de maio de 1973. O Prefeito Municipal: [Assinatura]

Orçamento: R\$ 4.412,00 - Total: R\$ 10,00 - Saldo: R\$ 5,58
Este documento tem vigor a data de sua publicação, nos
termos do Regulamento Municipal de São Paulo, nº 10.000, de
1955. São Paulo, 27 de Setembro de 1955.
Dr. Eduardo de Moraes Filho - Prefeito Municipal - São
Paulo, 27 de Setembro de 1955. Secretário da Prefeitura
Municipal de São Paulo, aos 27 de Setembro de
1955. Sr. Flávio de Almeida - Secretário.

ni
cus
ti
es
oc
ui
de
na
de
de
a
ante
agor
o
co
ati
re
re
re
re
re